

MATRÍCULA

28.341

FICHA

001

Santos, 8 de maio

de 19 87



IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO, de forma irregular, parte integrante da quadra E, do Conjunto Residencial "General Dale Coutinho", no perímetro urbano desta Comarca, com a seguinte descrição: se inicia no ponto sobre o alinhamento da Rua 3, atualmente denominada Manuel Neves dos Santos, ponto este distante, aproximadamente 40,85 metros do alinhamento da Avenida Afonso Schmidt, lado ímpar; daí segue o alinhamento da referida Rua 3, por segmentos retos e curvos de aproximadamente, 40,50 metros e 19,40 metros., respectivamente, até a divisa do Condomínio XII; com o qual divide à esquerda, após uma deflexão à direita e por uma extensão de aproximadamente, 28,00 metros deflete à direita e segue por uma extensão de 13,00 metros, dividindo à esquerda com o Condomínio XIV, deflete à direita e segue por uma extensão de aproximadamente, 60,50 metros dividindo à esquerda com o Condomínio XV, deflete à direita em ângulo reto e segue por uma extensão de, aproximadamente, 27,50 metros até atingir o ponto inicial, encerrando a área total de 1.788,00 m2, aproximadamente. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA-COHAB SANTISTA, CGC.58.158.635/0001-00, com sede nesta cidade. MATRÍCULA ANTERIOR: 3.765. O Oficial Maior, [Assinatura]

Av.1/28.341. Santos, 8 de maio de 1.987. Sobre o imóvel supra descrito, existe uma hipoteca em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH registrada sob nºs. R.1, Av.2 e Av.9, e 5 faixas de servidões de passagem em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, registradas sob nºs. R.4, 5, 6, 7 e 8, todas na matrícula supra mencionada. O Oficial Maior, [Assinatura]

Av.2/28.341. Santos, 8 de maio de 1.987. Por Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio, firmado nesta cidade, aos 11 de fevereiro de 1.987, foi autorizada a presente averbação na matrícula supra, a fim de ficar constando a construção do CONDOMÍNIO XIII, da quadra E, formado pelos Blocos E-6 à E-8; da seguinte maneira: Bloco 6: localizado na Rua Manuel Neves dos Santos, nº 100, Bloco 7: localizado na Rua Manuel Neves dos Santos, nº 86 e, Bloco 8: localizado na Rua Manuel Neves dos Santos, nº 66, conforme Carta de Habitação nº 493, expedida aos 16 de outubro de 1.980 e, Certidão nº 54 - SEREMP, expedida aos 11 de março de 1.981, ambas pela Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária, sendo arquivada a Certidão-Negativa de Débito - CND-IAPAS, série A, nº 427983, PCND nº 0256/86, expedida nesta cidade, aos 23 de fevereiro de 1.987. O Oficial Maior, [Assinatura]

R.3/28.341. Santos, 8 de maio de 1.987. Por Instrumento Particular objeto da Av.2, foi autorizada o presente registro na matrícula retro, a

continua no verso

28.341

001

VERSO

a fim de ficar constando a especificação condominial do Condomínio XIII, com a denominação de Condomínio Morada do Sol, na quadra E, Blocos E-6 à E-8, do Conjunto Residencial General Dale Coutinho, de acordo com a Lei nº 4.591, de 16.12.1.964, Decreto nº 55.815, de 08.03.65 e, Lei 4.864, de 29.11.1.965, composto cada bloco de 4 pavimentos com 16 apartamentos, sendo: BLOCO 06, localizado na rua Manuel Neves dos Santos nº 100; BLOCO 07, localizado na Rua Manuel Neves dos Santos, nº 86 e BLOCO 08, localizado na Rua Manuel Neves dos Santos, nº 66, os quais em virtude de especificação apresentada e arquivada nesta data, assim se descrevem e caracterizam-se, resumidamente: BLOCO 06, BLOCO 07 e BLOCO 08, composto cada um com os apartamentos sob nºs. 11, 21 31 e 41; 12, 22, 32 e 42; 13, 23, 33 e 43 e, 14, 24, 34 e 44, contendo cada um deles a área de 47,94 m², sendo 43,22 m² de área útil exclusiva e, 4,72 m² de área comum, correspondendo uma fração ideal de terreno de 2,0833% da área total do Condomínio. Convenção Condominial registrada sob nº 669, no livro 3-B Auxiliar. O Oficial Maior, M. M. L.

Av.4/28.341. Santos, 29 de janeiro de 1.988. As remissões referente as alienações parciais dos imóveis objeto da matrícula retro, a partir desta data serão lançadas na pasta de especificação sob nº 15-A, conforme Provimento nº 2/83, de 25 de janeiro de 1.983, da Corregedoria Geral da Justiça. O Oficial Maior, M. M. L.

Av.5/28.341. Santos, 29 de janeiro de 1.988. Por Escritura de Venda e Compra, de 02 de dezembro de 1.987, das Notas do 8º Escrivão de Santos, no livro nº 1.262, às fls. 36v., foi autorizada a presente averbação na matrícula retro, para ficar constando a liberação do apartamento nº 33, da Rua Manuel Neves dos Santos nº 86, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor, matriculado sob nº 29.415. O Oficial Maior, M. M. L.

Av.6/28.341. Santos, 01 de março de 1989. Por Escritura de Venda e Compra com Cessão de Direitos, de 11 de julho de 1985, das Notas do 9º Escrivão de Santos, no livro nº 429, às fls. 328, foi autorizada a presente averbação na matrícula retro, para ficar constando a liberação do apartamento nº 11, da Rua Manuel Neves dos Santos, nº 66, do Bloco 8, da quadra E, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor, matriculado sob nº 31.301. O Oficial Maior, M. M. L.

Av.7/28.341. Santos, 24 de abril de 1989. Por Escritura de Venda e Compra e Quitação de 20 de dezembro de 1988, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro nº 794, às fls. 257, foi autorizada a presente averbação

continua fls.002.

28.341

FICHA

002

Santos, 24 de Abril

89.

na matrícula retro, para ficar constando a liberação do apartamento - - nº33, na Rua Manuel Neves dos Santos nº66, do Bloco 8, da quadra E, da hipoteca Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor, matriculado sob nº31.550. O Oficial Maior, Uelma

Av.8/28.341. Santos, 02 de fevereiro de 1.993. Por Escritura de Venda e Compra de 21 de janeiro de 1.993, das Notas do 6º Escrivão de Santos-SP no livro nº822, às fls.197, foi autorizada a presente averbação nesta - matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº42, do Bloco nº08, da quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manuel Neves dos Santos nº66, da hipoteca da Av.1, em virtude de quitação dada pela credora, matriculado sob nº38.635. O Oficial Maior, Uelma

Av. 9/ 28.341. Santos, 18 de janeiro de 1.994. Por Escritura de Venda e Compra de 30 de dezembro de 1.993, das Notas do 5º Escrivão de Santos-SP., no livro nº.1.033, às fls. 128, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº42, do Bloco "E-07", da Quadra "E", do Condomínio Mora do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos - nº86, da hipoteca da Av. 1, em virtude de quitação dada pela credora, matriculado sob nº.40.091. O Oficial Uelma

Av.10/28.341. Santos, 28 de dezembro de 2.004. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 21 de dezembro de 2.004, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.21, do Bloco 08, da Quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos, nº.66, da hipoteca objeto da Av.1 em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Uelma

Av.11/28.341. Santos, 27 de julho de 2.005. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 26 de julho de 2.005, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.12, do Bloco 06, da Quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos, nº.100, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Uelma

Av.12/28.341. Santos, 06 de março de 2.006. Por Escritura de Venda e Compra, de 16 de dezembro de 2.005, do 5º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.1.239, às fls.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do

(continuação no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

28.341

002
VERSO

apartamento nº.23, do Bloco 07, da Quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos, nº.86, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.13/28.341. Santos, 10 de agosto de 2.007. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 07 de agosto de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.32, do Bloco 06, da quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado a Rua Manoel Neves dos Santos nº.100, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,

Av.14/28.341. Santos, 12 de setembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 10 de agosto de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.31, do Bloco 06, da quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado a Rua Manoel Neves dos Santos nº.100, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,

Av.15/28.341. Santos, 17 de dezembro de 2.007. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 22 de novembro de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.24, do Bloco 08, da quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado a Rua Manoel Neves dos Santos nº.66, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,

Av.16/28.341. Santos, 22 de outubro de 2.008. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 03 de julho de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.34, do Bloco 07, da Quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos, nº.86, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.17/28.341. Santos, 17 de novembro de 2.008. Por Escritura de Venda e Compra e Quitação, de 06 de outubro de 2.008, do 8º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.275, às fls.99/104, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.21, do Bloco 06, da Quadra E, do Condomínio Morada

(continua na ficha 003)

Documentado gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA

28.341

FICHA

003

Santos, 17 de novembro de 2008

do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos, nº.100, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

Av.18/28.341. Santos, 13 de agosto de 2.009. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 24 de abril de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.14, do Bloco 08, da Quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos, nº.66, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. A Escrevente Autorizada,

Av.19/28.341. Santos, 10 de fevereiro de 2.010. Por Escritura de Venda e Compra, de 27 de janeiro de 2.010, do 5º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.1.301, às fls.299, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.13, do Bloco 08, da Quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos, nº.66, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,

Av.20/28.341. Santos, 11 de março de 2.010. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 13 de janeiro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.44, do Bloco 08, da Quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos, nº.66, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,

Av.21/28.341. Santos, 11 de maio de 2.010. Por Escritura de Venda e Compra, de 20 de abril de 2.010, do 5º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.1.307, às fls.161, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.31, do Bloco 08, da quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado a Rua Manoel Neves dos Santos nº.66, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,

Av.22/28.341. Santos, 24 de maio de 2.010. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 30 de abril de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.41, do Bloco 07, da Quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos,

(continuação no verso)

MATRÍCULA

28.341

FICHA

003

nº.86, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Marcos

Av.23/28.341. Santos, 30 de setembro de 2.010. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 18 de agosto de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.11, do Bloco 06, da Quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos, nº.100, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, Marcos

Av.24/28.341. Santos, 01 de novembro de 2.010. Por Escritura de Venda e Compra e Cessão de Direito, de 27 de agosto de 2.010, do 8º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.334, às fls.018/023, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.13, do Bloco 06, da Quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos, nº.100, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, Marcos

Av.25/28.341. Santos, 22 de novembro de 2010. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 03 de novembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.43, do Bloco 07, da Quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos, nº.86, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, Marcos

Av.26/28.341. Santos, 06 de fevereiro de 2.012. Por Escritura de Venda e Compra, de 20 de janeiro de 2.012, do 5º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.1.341, às fls.327, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.43, do Bloco 06, da Quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos, nº.100, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. A Oficiala Substituta, 2

Av.27/28.341. Santos, 15 de maio de 2.012. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 19 de abril de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.21, do Bloco 07, da Quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos,

(continua na ficha 004)

ONR
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

28.341

FICHA

004

Santos, 15 de maio de 2012

nº.86, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,

Av.28/28.341. Santos, 14 de janeiro de 2.014. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 21 de novembro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.12, do Bloco 08, da Quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos, nº.66, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,

Av.29/28.341. Santos, 14 de outubro de 2.015. Por Escritura de Venda e Compra, de 30 de setembro de 2.015, do 5º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.1.432, às fls.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.23, do Bloco 06, da Quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos, nº.100, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,

Av.30/28.341. Santos, 11 de abril de 2.017. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 20 de março de 2.017, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.23, do Bloco 08, da quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado a Rua Manoel Neves dos Santos nº.66, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,

Av.31/28.341. Santos, 20 de junho de 2.017. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 16 de maio de 2.017, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.33, do Bloco 06, da quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado a Rua Manoel Neves dos Santos nº.100, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,

Av.32/28.341. Santos, 13 de agosto de 2.018. Por Escritura de Venda e Compra, de 13 de julho de 2.018, no livro nº.1493, às fls.095 e Ata Retificativa, de 13 de agosto de 2.018, no livro nº.1495, às fls.075, ambas do 5º Tabelião de Notas de Santos-SP., foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do

(continua no verso)

MATRÍCULA
28.341FICHA
004

apartamento nº.11, do Bloco 07, da quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado a Rua Manoel Neves dos Santos nº.86, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,

Av.33/28.341. Santos, 13 de outubro de 2.020. Por Escritura de Venda e Compra, de 05 de agosto de 2.020, do 5º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.1535, às fls.219, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.12, do Bloco 07, da quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado a Rua Manoel Neves dos Santos nº.86, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,

Av.34/28.341. Santos, 29 de novembro de 2.021. Por Petição firmada nesta cidade, aos 28 de julho de 2.021, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.34, do Bloco 08, da quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado a Rua Manuel Neves dos Santos nº.66, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,

Av.35/28.341. Santos, 08 de dezembro de 2.021. Por Petição firmada nesta cidade, aos 23 de junho de 2.021, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.22, do Bloco 08, da quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado a Rua Manuel Neves dos Santos nº.66, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,

(Prenotação nº.353.881 de 11/11/2025)

Av.36/28.341. Santos, 04 de dezembro de 2.025. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 16 de outubro de 2.025, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.42, do Bloco 06, da quadra E, do Condomínio Morada do Sol, situado na Rua Manoel Neves dos Santos nº.100, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor.

Selo Digital: 111443331000000064453025X

Escrevente Autorizado, _____ (Lucas Natã Pereira)